

ABERTURA DE PASTA

A PASTA 04 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. INICIA-SE NA PÁGINA 1143.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de setembro de 2023



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

1143

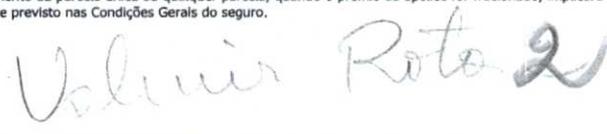
Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	08 / 010	
Vencimento	18/09/2023	
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2	
Espécie	RC	Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$309,94	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa	0,00	
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira	109	
Vosso Número	109/94366255-5	
Número do Documento	1002806236268/00000000/08	
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA	
Beneficiário	SSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:	
	4.525.684/0001-50	
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala	
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado	

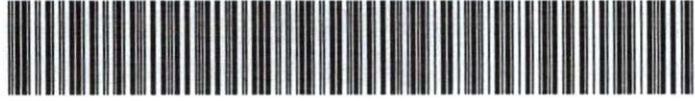
Banco Itaú S.A.				341-7	34191.09941 36625.550201 41942.520002 4 9477000003099		
Local de Pagamento						Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.						18/09/2023	
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50						Agência/Código Beneficiário	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						0204/19425-2	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número		
08/02/2023	1002806236268/00000000/08	RC	N	08/02/2023	109/94366255-5		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
	109	R\$	008 x 010		R\$309,94		
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.						(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.							
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.						(-) Outras Deduções	
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.							
<i>Ninobio Roto</i>						(+) Mora/Multa	
						0,00	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43							
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO							
CEP - 85760-000 - Capanema - PR							
Sacador/Avalista CNPJ							



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú, S.A.	341-7
Arceia	08 / 010
Vencimento	28/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	008 x 010
Valor do Documento	R\$293,90
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/94385736-1
Número do Documento	1002806237185/00000000/08
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09941 38573.610201 41942.520002 5 94870000029390		
Local de Pagamento				Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				28/09/2023
Beneficiário		ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
13/02/2023	1002806237185/00000000/08	RC	N	13/02/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R\$	008 x 010	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.				(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.				
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.				(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.				
				(+) Mora/Multa
				0,00
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador				
VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43				
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO				
CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Sacador/Avalista CNPJ				



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

031145

Autenticar no verso Recibo do Sacado

B1147

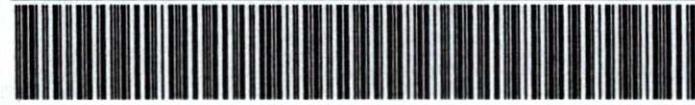
Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09941 50364.100201 41942.520002 9 94710000029509

Parcela	05 / 010
Vencimento	12/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	005 x 010
Valor do Documento	R\$295,09
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94503641-0
Número do Documento	1002806242726/00000000/05
Pagador	VIACAO IGUACU LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:
	14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Autenticar no verso Recibo do Sacado

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				12/09/2023	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	
				109/94503641-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
13/04/2023	1002806242726/00000000/05	RC	N	13/04/2023	109/94503641-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	005 x 010		R\$295,09
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
<i>Leonir Rota 14</i>					
Pagador					
VIACAO IGUACU LTDA - CNPJ/CPF: 06.334.035/0001-43					
RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

B 1148

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

14/08/2023

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO**

09:55:12

Cooperativa: 4342-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO
SICOOB VALE SUL
Conta: 895598/ KAMILE BLUME GROSS

Linha digitável do título
34191.09941 50364.100201 41942.520002 9 94710000029509

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 12152071
Instituição Emissora: 341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: ESSOR SEGUROS S A
Nome/Razão Social: ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 14.525.684/0001-50

Pagador

Nome Fantasia: VIACAO IGUACU LTDA
Nome/Razão Social: VIACAO IGUACU LTDA
CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43

Realizado: 14/08/2023
Pagamento: 14/08/2023
Data de Vencimento: 12/09/2023
Documento: 295,09
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 295,09
Situação: Efetivado

Autenticação

94808963-0856-4466-9a0a-728f1097aa36
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Banco Itaú S.A.	341-7
Parcela	08 / 010
Vencimento	18/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	008 x 010
Valor do Documento	R\$293,55
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/94369753-6
Número do Documento	1002806236425/00000000/08
Pagador	VIACAO SENTINELA LTDA
Beneficiário	SSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 4.525.684/0001-50
Endereço	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP
Autenticar no verso	Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09941 36975.360201 41942.520002 1 94770000029355		
Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				18/09/2023	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc	
08/02/2023		1002806236425/00000000/08		RC	
				Aceite	
				N	
				Data do Processamento	
				08/02/2023	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda	
		109		R\$	
				Quantidade	
				008 x 010	
				Valor	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.				(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.				(-) Outras Deduções	
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
				(+/-) Mora/Multa	
				0,00	
				(+/-) Outros Acréscimos	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador VIACAO SENTINELA LTDA - CNPJ/CPF: 06.338.210/0001-70					
Rua Rio de Janeiro 1445 Terreo Centro					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					

Reto 3



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

09-1149

03:1151

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09941 50331.930201 41942.520002 1 9471000002950

Parcela	05 / 010
Vencimento	12/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	005 x 010
Valor do Documento	R\$295,09
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94503319-3
Número do Documento	1002806242706/00000000/05
Pagador	VIAÇAO SENTINELA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento				Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				12/09/2023
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número
				109/94503319-3
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
13/04/2023	1002806242706/00000000/05	RC	N	13/04/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R\$	005 x 010	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária. Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após este prazo, procure seu corretor de seguros. A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.				(=) Valor do Documento
				R\$295,09
				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				0,00
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador VIAÇAO SENTINELA LTDA - CNPJ/CPF: 06.338.210/0001-70				
Rua Rio de Janeiro 1445 Terreo Centro				
CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Sacador/Avalista CNPJ				

Nolin Rota 4



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A.		341-7
Local de Pagamento	05 / 010	
Vencimento	12/09/2023	
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2	
Espécie	RC	Quantidade 005 x 010
Valor do Documento	R\$295,09	
Desconto		
Outras Deduções		
Mora/Multa	0,00	
Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Teira	109	
Nosso Número	109/94503274-0	
Número do Documento	1002806242703/00000000/05	
Sacador	VIACAO SENTINELA LTDA	
Beneficiário	SOR SEGUROS S.A. - Cnpj: .525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		
Recibo do Sacado		

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09941 50327.400201 41942.520002 1 94710000029509	
Local de Pagamento				Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				12/09/2023
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento
13/04/2023	1002806242703/00000000/05	RC	N	13/04/2023
Cart. / Nosso Número	109/94503274-0			
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R\$	005 x 010	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.				(=) Valor do Documento
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.				R\$295,09
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.				(-) Desconto
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.				
<i>Valdir Rota 5</i>				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador	VIACAO SENTINELA LTDA - CNPJ/CPF: 06.338.210/0001-70			
Rua Rio de Janeiro 1445 Terreo Centro				
CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Sacador/Avalista CNPJ				



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

08 1153

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09941 62313.250201 41942.520002 2 946700000184

Arrecadação	02 / 010
Vencimento	08/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	002 x 010
Valor do Documento	R\$184,55
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0.00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	109
Carteira	109
Nosso Número	109/94623132-5
Número do Documento	1002806248987/00000000/02
Pagador	VIACAO SENTINELA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:
	14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				08/09/2023	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
19/07/2023	1002806248987/00000000/02	RC	N	19/07/2023	109/94623132-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	002 x 010		R\$184,55
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.				(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.				(+) Outras Deduções	
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
				(+) Mora/Multa	
				0.00	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador VIACAO SENTINELA LTDA - CNPJ/CPF: 06.338.210/0001-70					
Rua Rio de Janeiro 1445 Terreo Centro					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

0:1155

Vencimento	28/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$293,90
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94385191-9
Número do Documento	1002806237166/00000000/08
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:
	14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50			Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007			Cart. / Nosso Número	109/94385191-9
Data do Documento	13/02/2023	Nº do Documento	1002806237166/00000000/08	Espécie Doc	RC
				Aceite	N
				Data do Processamento	13/02/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	109	R\$	008 x 010		R\$293,90
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
ROTA 6					
Pagador	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - CNPJ/CPF: 08.338.542/0001-80				
	RUA RIO DE JANEIRO 1445 TERREO CENTRO				
	CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Sacador/Avalista	CNPJ				

Vencimento	28/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	109/94385191-9
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

03 1157

Banco Itaú S.A. 341-7

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09941 38853.210201 41942.520002 4 94840000023570

Parcela	08 / 010
Vencimento	25/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$235,70
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94388532-1
Número do Documento	1002806237314/00000000/08
Pagador	VIACAO ZANATTA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					25/09/2023	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					Cart. / Nosso Número	
					109/94388532-1	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento		
13/02/2023	1002806237314/00000000/08	RC	N	13/02/2023		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	008 x 010		R\$235,70	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.						
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(-) Outras Deduções	
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						
<i>Alc...</i> <i>Proto</i>					(+) Mora/Multa	
					0,00	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador VIACAO ZANATTA LTDA - CNPJ/CPF: 48.888.685/0001-80						
RUA DIONISIO WONS 497 SÃO CRISTOVAO						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Sacador/Avalista CNPJ						

Autenticar no verso Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



031159

Dispense 01/2023

061161

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09941 38856.440201 41942.520002 6 94840000023570

Parcela	08 / 010
Vencimento	25/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	008 x 010
Valor do Documento	R\$235,70
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94388564-4
Número do Documento	1002806237316/00000000/08
Pagador	VIACAO ZANATTA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					25/09/2023
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
13/02/2023	1002806237316/00000000/08	RC	N	13/02/2023	109/94388564-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	008 x 010		R\$235,70
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador VIACAO ZANATTA LTDA - CNPJ/CPF: 48.888.685/0001-80					
RUA DIONISIO WONS 497 SÃO CRISTOVAO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					

Roto 11



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. 341-7

Banco Itaú S.A. 341-7

34191.09941 38533.450201 41942.520002 1 9484UUUUUZ9J

Parcela	08 / 010
Vencimento	25/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$293,74
-) Desconto	
-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94385334-5
Número do Documento	1002806237172/00000000/08
Pagador	MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Autenticar no verso

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					25/09/2023	
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					Agência/Código Beneficiário	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					0204/19425-2	
Data do Documento		Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
13/02/2023		1002806237172/00000000/08	RC	N	13/02/2023	109/94385334-5
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
		109	R\$	008 x 010		R\$293,74
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.						
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.						
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.						
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.						
Rdb 08						
Pagador MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA - CNPJ/CPF: 38.949.298/0001-53					(-) Desconto	
RUA RIO DE JANEIRO 1445 CENTRO					(-) Outras Deduções	
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					(+) Mora/Multa	
Sacador/Avalista CNPJ					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

03.1163

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09941 38817.750201 41942.520002 2 94840000029374

Carteira	08 / 010
Vencimento	25/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	008 x 010
Valor do Documento	R\$293,74
Desconto	
Outras Deduções	
Mora/Multa	0,00
Outros Acréscimos	
Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94388177-5
Número do Documento	1002806237294/00000000/08
Sacador	MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Endereço	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007
Contato	101- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				25/09/2023	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				0204/19425-2	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				Cart. / Nosso Número	
				109/94388177-5	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
13/02/2023	1002806237294/00000000/08	RC	N	13/02/2023	109/94388177-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	008 x 010		R\$293,74
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					
Pagador MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA - CNPJ/CPF: 38.949.298/0001-53					
RUA RIO DE JANEIRO 1445 CENTRO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

1165

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09941 39040.150201 41942.520002 6 94840000032

Parcela	08 / 010
Vencimento	25/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	008 x 010
Valor do Documento	R\$324,89
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94390401-5
Número do Documento	1002806237412/00000000/08
Pagador	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					25/09/20
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50					0204/19425-2
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					Cart. / Nosso Número
					109/94390401-5
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	
17/02/2023	1002806237412/00000000/08	RC	N	17/02/2023	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$	008 x 010		R\$324,89
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(-) Outras Deduções
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Mora/Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 79.039.418/0001-62					
RUA ALAGOAS 855 ESCRITORIO CENTRO					
CEP - 85760-000 - Capanema - PR					
Sacador/Avalista CNPJ					

Autenticar no verso

Recibo do Sácado

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENS.



609+

031167

Rota 12

CAIXA

Valor	Data
R\$ 324,89	25/09/23 16:22

B1168

Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco receptor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras

**34191099413904015020141942520002694840
000032489**

Instituição emissora - nome do banco

ITAU UNIBANCO S.A.

Código do banco

341

Código ISPB

60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia

ESSOR SEGUROS S A

Nome / Razão social

ESSOR SEGUROS S A

CPF / CNPJ

14.525.684/0001-50

Pagador sacado

Nome / Razão social

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

ZECATUR TRANSP COL DE PAS LTDA

CPF / CNPJ

79.039.418/0001-62

Data de vencimento

25/09/2023

Data de Efetivação / Agendamento

25/09/2023

Valor nominal do boleto

324,89

Juros (RS)

0,00

Desconto (RS)

0,00

IOF (RS)

0,00

Abatimento (RS)

0,00

Multa (RS)

0,00

Valor calculado (RS)

324,89

Código da operação

068724969

Chave de segurança

540GV64LXM6TVJG

[?] Você poderá consultar futuramente esta e outras transações no item Transações, opção Consultas - Comprovantes.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 4004 0104 (Capas e reg. metropolitanas)
Até CAIXA: 0800 704 0 104 (Demais reg. Brs)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 723 7474

03 1169

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	08 / 010	
Vencimento	15/09/2023	
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2	
Espécie	RC	Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$293,55	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa	0,00	
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira	109	
Nosso Número	109/94367839-5	
Número do Documento	1002806236321/00000000/08	
Pagador	ELISEU BUDKE	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj:	
	14.525.684/0001-50	
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala	
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	
Autenticar no verso	Recibo do Sacado	

Rota 13

SICRT3087130723011699 293,55R\$ *****118

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	05 / 010	
Vencimento	12/09/2023	
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2	
Título	RC Quantidade 005 x 010	
Valor do Documento	R\$295,09	
Desconto		
Outras Deduções		
Mora/Multa	0,00	
Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Tela	109	
Nosso Número	109/94502462-2	
Número do Documento	1002806242661/00000000/05	
Sacador	LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS	
Beneficiário	SOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		
Entregar em verso Recibo do Sacado		

Banco Itaú S.A.				341-7	34191.09941 50246.220201 41942.520002 9 947100000295				
Local de Pagamento						Vencimento			
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.						12/09/2023			
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário			
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50						0204/19425-2			
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007						Cart. / Nosso Número			
						109/94502462-2			
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc	Acerto	Data do Processamento		Cart. / Nosso Número	
13/04/2023		1002806242661/00000000/05		RC	N	13/04/2023		109/94502462-2	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor		(-) Valor do Documento	
		109	R\$	005 x 010				R\$295,09	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.						(-) Desconto			
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.									
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.						(-) Outras Deduções			
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.									
<p><i>Rota 15</i></p>						(+)			
						Mora/Multa			
						Outros Acréscimos			
						Valor Cobrado			
Pagador						Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSACAO			
LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 32.590.289/0001-32									
RUA TAPAJOS 353 SÃO CRISTOVAO									
CEP - 85760-000 - Capanema - PR									
Sacador/Avalista CNPJ									



031170

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09941 47502.920201 41942.520002 7 94640000032981

Parcela	06 / 010
Vencimento	05/09/2023
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC Quantidade 006 x 010
Valor do Documento	R\$329,81
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/94475029-2
Número do Documento	1002806241420/00000000/06
Pagador	ADOLFO LOPES TRANSPORTES LTD
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50
	14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP
	Autenticar no verso Recibo do Sacado

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	05/09/2023
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número	
27/03/2023	1002806241420/00000000/06	RC	N	27/03/2023	109/94475029-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	109	R\$	006 x 010		R\$329,81	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto	
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incluindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções	
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa	0,00
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador ADOLFO LOPES TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 36.664.645/0001-76						
ROD BR 281 KM 639 TERREO PORTO MOISES LUPION						
CEP - 85760-000 - Capanema - PR						
Sacador/Avalista CNPJ						

Rote 16



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

031172

Comprovante de pagamento



Valor
R\$ 329,81

Pagamento realizado

14/08/2023 09:44

De

Escritorio Blume Ltda

CNPJ: 44413809000110

Ag 0001 - Cc 1623961-9

Favorecido

Essor Seguros S A

Código do boleto

34191099414750292020141

942520002794640000032981

Autenticação

99bc04b4-67ba-454c-bad6-ad09fff2f9a3

Cora Pagamentos LTDA - CNPJ: 34.052.649/0001-78

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela	08 / 010	
Vencimento	19/09/2023	
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2	
Espécie	RC	Quantidade 008 x 010
Valor do Documento	R\$293,59	
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa	0,00	
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira	109	
Nosso Número	109/94375435-2	
Número do Documento	1002806236708/00000000/08	
Pagador	LUCHESE TUR LTDA	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP		
Autenticar no verso Recibo do Sacado		

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09941 37543.520201 41942.520002 6 94780000029	
Local de Pagamento				Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				19/09/2023
Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				0204/19425-2
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento
10/02/2023	1002806236708/00000000/08	RC	N	10/02/2023
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R\$	008 x 010	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.				(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.				(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.				(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
				R\$293,59
<i>ROIA 17</i>				
Pagador LUCHESE TUR LTDA - CNPJ/CPF: 48.900.264/0001-28				
RUA ELZA BIGATON ILKIU 1490 SANTA BARBARA				
CEP - 85760-000 - Capanema - PR				
Sacador/Avalista CNPJ				



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

061174

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

9:1175

12/09/2023 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE** 14:29:42
BOLETO

Cooperativa: 4342-7/ COOPERATIVA DE CRÉDITO
SICOOB VALE SUL
Conta: 895598/ KAMILE BLUME GROSS

Linha digitável do título
34191.09941 37543.520201 41942.520002 6 94780000029359

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 12428850
Instituição Emissora: 341-ITAU UNIBANCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: ESSOR SEGUROS S A
Nome/Razão Social: ESSOR SEGUROS S A
CPF/CNPJ: 14.525.684/0001-50

Pagador

Nome Fantasia: LUCHESE TUR LTDA
Nome/Razão Social: LUCHESE TUR LTDA
CPF/CNPJ: 48.900.264/0001-28

Realizado: 12/09/2023
Pagamento: 12/09/2023
Data de Vencimento: 19/09/2023
Documento: 293,59
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 293,59
Situação: Efetivado

Autenticação

49678aa9-54bf-496f-9db0-eabdc330d31b
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Assunto: CONTRATO ONIBUS

De: <folharh01@blume.com.br>

Data: 11/08/2023, 08:20

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

CC: "Eldo Blume" <eldo@blume.com.br>

03 1176

Oi bom dia!

O sócio da empresa Viação Zanatta constatou que tem um equívoco na redação do contrato, onde fala que é ônibus de 44 lugares o certo seria micro com 16 lugares.

Atenciosamente!!!!

Iane R. V. Kurz

Escritório Blume

(046) 3552-1288 / 9 9911-4898

Assunto: Re: CONTRATO ONIBUS

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/08/2023, 11:22

Para: folharh01@blume.com.br

1177

Bom dia, Prezado.

A descrição do item está assim desde a realização da dispensa, sendo assim não é possível alterar a descrição do item agora, pois, precisaria passar pela procuradoria para parecer jurídico e isso deveria ser visto pela empresa no ato da assinatura da ATA.

Atenciosamente,

Jhonattan Senger

Em 11/08/2023 08:20, folharh01@blume.com.br escreveu:

Oi bom dia!

O sócio da empresa Viação Zanatta constatou que tem um equívoco na redação do contrato, onde fala que é ônibus de 44 lugares o certo seria micro com 16 lugares.

Atenciosamente!!!!

Iane R. V. Kurz

Escritório Blume

(046) 3552-1288 / 9 9911-4898

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 11/08/2023, 11:22**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

B: 178

The original message was received at Fri, 11 Aug 2023 11:22:41 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<folharh01@blume.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<folharh01@blume.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <0fcd86c4-be12-4b41-b20d-f35f1d461554@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Fri, 11 Aug 2023 11:22:41 -0300

Final-Recipient: RFC822; folharh01@blume.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; blume.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Fri, 11 Aug 2023 11:22:44 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 37BEMfnn012297

for <folharh01@blume.com.br>; Fri, 11 Aug 2023 11:22:41 -0300

Content-Type: multipart/alternative;

boundary="-----HYnNpwP01FOrBvImZu400h02"

Message-ID: <0fcd86c4-be12-4b41-b20d-f35f1d461554@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 11 Aug 2023 11:22:41 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Subject: Re: CONTRATO ONIBUS

To: folharh01@blume.com.br

References: <001601d9cc45e3869cc0\$aa93d640\$@blume.com.br>

Content-Language: pt-BR

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <001601d9cc45e3869cc0\$aa93d640\$@blume.com.br>



031179

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 186/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Análise de alteração contratual. Quantitativo. Serviços contínuos e essenciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Transporte Escolar.

EMENTA: ANÁLISE DE PEDIDO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE CONTRATUAL. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021). APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL POR ANALOGIA. POSSIBILIDADE. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral a solicitação de aditivo contratual, pelo qual se requer o acréscimo de quantitativo dos Contratos Administrativos nº 232/2023 ao nº 241/2023, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2023, no percentual de 100% do valor previsto nos respectivos contratos administrativos, todos derivados dos saldos existentes de atas de registro de preços.

É o relatório.

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do cabimento do aditivo em dispensa de licitação emergencial.

A presente alteração contratual deve ser analisada sob os seguintes fundamentos previstos na Lei nº 14.133/2021:



02 1180

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.”

“Art. 82. (...)

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Preliminarmente, ressalta-se que a natureza contínua do objeto da presente contratação já foi evidenciada no Parecer Jurídico nº 12/2023, não havendo necessidade de novas considerações a respeito.

Por seu turno, há procedimento instaurado e em andamento para a estruturação da nova licitação dos serviços de transporte escolar, estando em fase de finalização dos estudos e debates sobre a viabilidade de uma concessão de serviço público no transporte escolar, o que permitirá a melhoria efetiva dos serviços e maiores investimentos privados no setor.

Nesse diapasão, é importante destacar os levantamentos já realizados e todas as reuniões envolvendo a Procuradoria-Geral, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê do Transporte Escolar, a respeito da nova licitação do transporte escolar. Todavia, pela existência de uma nova lei de licitações, pela troca de agentes públicos envolvidos nos debates, exoneração de outro Procurador, férias, entre várias outras circunstâncias administrativas dos órgãos públicos envolvidos, a complexidade na estruturação de uma concessão de serviço público, ainda não foi possível a conclusão do novo processo de licitação.

Nesse rumo, a situação emergencial continua configurada, pela essencialidade e pela obrigatoriedade dos serviços de transporte escolar, os quais precisam estar a disposição dos alunos das redes municipal, estadual e federal de ensino.

Além disso, não há infringência do disposto na parte final do inciso VIII do art. 75 mencionado alhures, tendo em vista que a contratação emergencial anterior não ultrapassou o prazo máximo previsto na referida norma, mantendo-se a contratação com as empresas escolhidas por critérios pessoais e que respeitaram a moralidade administrativa.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

2.3. Do procedimento adotado e do quantitativo previstos nos contratos derivados da ata de registro de preços

Depreende-se dos autos e das informações recebidas dos agentes públicos envolvidos que os contratos derivados das atas de registro de preços deste processo de contratação direta utilizaram, no momento da conversão, como parâmetro, o saldo do quantitativo não consumido de cada ata de registro de preços decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2023, prosseguindo-se a solicitação do aditivo contratual no montante de 100% do valor previsto em cada contrato.

No entanto, pela certidão acostada à fl. 1142 dos autos físicos, denota-se que os quantitativos estabelecidos nos contratos derivados das atas de registro de preços não são suficientes para suprir a demanda dos serviços até o final do ano letivo.

Pois bem.

A dinâmica utilizada pelos setores competentes aplicou institutos e entendimentos combinados da Lei antiga e da nova Lei de Licitações e Contratos para tentar solucionar o caso.

Todavia, para o processo de contratação direta em mesa, optou-se pela aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual ela deve ser aplicada no presente caso, sem influência do disposto ou da interpretação estabelecida para os institutos da Lei nº 8.666/1933, devendo-se, também, observar a Lei Complementar Municipal nº 14/2022, por analogia, neste momento, havendo necessidade. Vejamos a melhor solução para o caso em análise.

2.4. Do Acréscimo de quantitativo e do valor em contratos derivados de atas de registro de preços de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 14/2022

Em regra, os acréscimos nos quantitativos dos contratos administrativos são previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Diz o referido dispositivo legal:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, rejeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

O caso em questão apresenta típica situação de alteração contratual unilateral, prerrogativa que a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos concede a Administração Pública, pois se enquadra na alínea "b", do inciso I, do citado art. 124.



03 1182

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Todavia, o caso também pode ser enquadrado na alínea “d” do inciso II do mesmo artigo, tendo em vista a imprevisibilidade das circunstâncias fáticas que impuseram a necessidade de dilação contratual.

Independentemente da referida imprevisibilidade das circunstâncias fáticas citadas, o disposto no art. 124, inciso I, alínea “b” e no art. 125, da nova Lei de Licitações, o caso deve ser interpretado conjugando-se o disposto acima com o art. 75, inciso VIII e § 6º, o art. 82, § 6º e o art. 107, todos da mesma Lei de regência.

Por meio de uma interpretação lógica e sistemática, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de dez anos indicado no art. 107 do mesmo diploma legal, quando se tratar de licitação e de 1 (um) ano quando se tratar de contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, VIII.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a 10 (dez) anos, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original na íntegra anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Desse modo, vislumbra-se que o caso em mesa é peculiar, pois além de se tratar de serviço contínuo, a dispensa emergencial não foi celebrada para todo o ano letivo de 2023, mas, sim, pelo prazo de 6 (seis) meses, tendo em vista que no mês de fevereiro do corrente ano era estimado que a nova licitação dos serviços de transporte escolar seria lançada ainda no primeiro semestre, motivo pelo qual os quantitativos das rotas do transporte escolar foram estabelecidos com base na estimativa de consumo semestral, o que, deveras, é insuficiente para finalizar o ano letivo.

É oportuno repisar, neste momento, que há procedimento instaurado e em andamento para a estruturação da nova licitação dos serviços de transporte escolar, estando em fase de finalização dos estudos e debates sobre a viabilidade de uma concessão de serviço público no transporte escolar, porém, pela complexidade e inovação regional da modalidade, ainda não foi possível a conclusão do novo processo de licitação, previsto para ser publicado em meados de novembro do corrente ano.

Nesse rumo, ao invés de se realizar uma nova dispensa emergencial, em razão da essencialidade e pela obrigatoriedade dos serviços de transporte escolar, os quais precisam estar à disposição dos alunos das redes municipal, estadual e federal de ensino, é mais vantajoso e econômico para a Administração Pública municipal renovar os quantitativos dos contratos, de forma a atender a demanda até o encerramento do ano letivo.

Além disso, considerando a ausência de regulamentação na Lei nº 14.133/2021 acerca do procedimento de conversão da ata de registro de preços em contrato, vislumbra-se a possibilidade de aplicação, por analogia, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a qual regulamenta o tema em seu art. 119. Vejamos.

Art. 119. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º Na hipótese de prorrogação na forma do caput deste artigo, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.

§ 2º É permitida a conversão da ata de registro de preços em contrato, nos termos do regulamento.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

§ 3º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e nesta Lei, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.

De acordo com o § 3º do art. 119 transcrito alhures é permitido que o contrato derivado da ata de registro de preços preveja, como quantitativo total e valor contratual, o mesmo quantitativo e valor indicado na ata de registro de preços original, mediante a apresentação das justificativas exigidas.

Nesse rumo, considerando-se a certidão encartada à fl. 1.142 do processo de contratação, vislumbra-se que a demanda real da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para finalizar o ano letivo de 2023 é bem superior aos quantitativos indicados na solicitação inicial de aditivo (fls. 865-866), em decorrência da interpretação da Lei antiga sobre o tema por parte do Departamento de Contratações Públicas.

No entanto, como visto alhures, é possível utilizar os quantitativos originais previstos na ata de registro de preços como referências para o respectivo contrato derivado, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto.

Logo, considerando-se que a solicitação original de alteração contratual apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na modalidade de aumento de quantitativo, não cumpre os requisitos do § 3º do art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, revela-se imperiosa um melhor detalhamento do pedido, indicando precisamente:

- a) o(s) número(s) do(s) contrato(s);
- b) a identificação de cada rota;
- c) a quantidade de quilômetros necessários para o encerramento do ano letivo de cada rota;
- d) a apresentação de cronograma pormenorizado dos serviços, com a estimativa de quilometragem diária e mensal de cada rota necessária até o final do presente ano letivo.

Assim, caso o quantitativo necessário para finalização do ano letivo não ultrapasse o quantitativo original de cada ata de registro de preços é possível que os contratos prevejam o quantitativo total original das respectivas atas.

Com efeito, caso sejam juntados aos autos os documentos mencionados alhures, a Procuradoria-Geral não vislumbra óbice na realização da **retificação dos contratos celebrados**, com os quantitativos necessários para a conclusão do ano letivo, desde que os novos quantitativos dos contratos não ultrapassem o quantitativo total original das respectivas atas de registro preços.

2.5. Dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa

Apesar da clareza do disposto no art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, o caso em mesa também pode ser resolvido pela observância dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, todos princípios constitucionais implícitos ou explícitos, além de princípios explícitos das contratações públicas, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse diapasão, caso não fosse adotada a interpretação indicada neste parecer, a solução para o caso seria a abertura e formalização de um novo processo de contratação direta emergencial, para contratar os mesmos serviços e as mesmas empresas até o final do presente ano letivo, haja vista a obrigatoriedade da continuidade dos serviços públicos e da tramitação de uma nova licitação geral do transporte escolar.

Com efeito, considerando-se as consequências práticas da decisão administrativa, em observância ao disposto no art. 20 da LINDB, vislumbra-se que a solução exposta neste parecer atende aos princípios

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, evitando-se a renovação de procedimentos e de documentos.

2.6. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

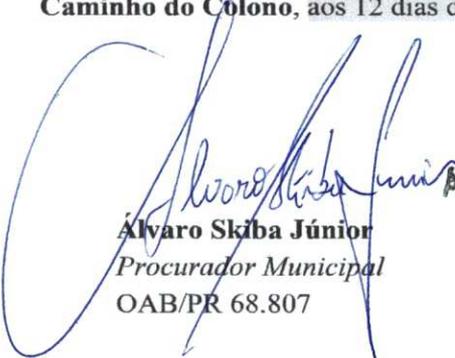
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a PGM se manifesta pela **possibilidade de retificação dos contratos administrativos celebrados**, utilizando-se como limite o quantitativo original de cada ata de registro de preços, desde que sejam complementadas as informações por parte da SEMEC, nos termos indicados alhures.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



B1185

Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Dispensa de Licitação nº 01/2023 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Acato o Parecer Jurídico nº 186/2023 na íntegra.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do aditivo de retificação

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
25 do mês de setembro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



031186

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Complementação das informações do Ofício nº 124/2023

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Agente de Contratações

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Alcione Roberto Closs, vem por meio desta, solicitar que seja realizada retificação contratual atendendo ampliação de quantitativo de km por rota, de modo a contemplar as necessidades dos 100 dias letivos do 2º semestre, os 4 dias letivos do mês de julho pertencentes ao 1º semestre.

Existem ainda atividades complementares, como jogos escolares e desfile cívico que precisam estar estabelecidas em margem de segurança.

Também aproveitamos para solicitar que seja ADITIVADO o tempo de vergência até 31/12/2023, e a quilometragem especificada na tabela, nas quantidades indicadas abaixo:

Rota	Contrato nº	Km dia	Dias letivos 2º semestre	Estimativa total ordinária	Margem de segurança 10%	Total de KM com margem de segurança
Rota 1	241	132	105	13.860	1.386	12.246
Rota 2	241	130	105	13.650	1.365	15.015
Rota 3	239	110	105	11.550	1.155	12.705
Rota 4	239	150	105	15.750	1.575	17.325
Rota 5	239	128	105	13.440	1.344	14.784
Rota 6	232	125	105	13.125	1.312,5	14.437,5
Rota 7	238	119	105	12.495	1.249	13.744
Rota 8	233	150	105	15.750	1.575,5	17.325,5
Rota 9	233	126	105	13.230	1.323	14.553
Rota 11	238	122	105	12.810	1.281	14.091
Rota 12	240	63	105	6.615	661,5	7.276,5
Rota 13	234	93	105	9.765	976	10.741
Rota 14	241	144	105	15.120	1.512	16.632
Rota 15	235	97	105	10.185	1.018,5	11.203,5
Rota 16	236	96	105	10.080	1.008	11.088
Rota 17	237	119	105	12.495	1.249,5	13.744,5
Rota 18	239	138	105	14.490	1.119	15.609

Alcione R. Closs



B 1187

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

* indica-se um percentual de segurança de 10% como forma de salvaguardar as atividades complementares.

* Anexa-se a este o calendário escolar de uma das unidades de ensino, de onde foram extraídos os quantitativos diários.

Tal aditivo tem por objetivo a manutenção do serviço essencial de transporte escolar, e justifica-se na necessidade de prazo para que se estude novas possibilidades de contratações mais resolutivas e por via mais vantajosas a municipalidade pública. Cabe ressaltar que a decisão de aditivo a este contrato foi proveniente de discussão com o Comitê de Transporte Escolar, e a possibilidade de novos modelos contratuais, um anseio de longa data indicado pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do Senhor Álvaro Skiba Júnior.

Por cautela, no intuito de evitar dispêndio de recursos públicos sem necessidade, requer-se a inserção de cláusula autorizativa de supressão de percentual quantitativo para implementação na hipótese de não se mostrar necessário o exaurimento do quantitativo total previsto no instrumento contratual.

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de manutenção do serviço público em especial no transporte escolar da rede pública municipal. Seria comum se o município abrisse novo pregão aos moldes dos anteriores, com pregão presencial. Contudo, busca-se através deste aditivo possibilitar tempo hábil para que se possa estudar com as sociedades alternativas para a melhoria deste serviço, também a fim de garantir o serviço de transporte escolar até o final do ano letivo sem prejuízo aos alunos da rede pública. Cumpre destacar que se preza neste estudo a melhoria da qualidade do serviço ofertado, a economicidade do município e a segurança para ambas as partes, garantindo inclusive aos empresários a segurança necessária para se investir mais no próprio ramo.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação a Dispensa de Licitação nº 01/2023 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, informo que há dotação orçamentária conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1150	07.001.12.361.1201.2112	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1160	07.001.12.361.1201.2112	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1170	07.001.12.361.1201.2112	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1180	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1190	07.001.12.361.1201.2112	1190	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2023	1570	07.001.12.367.1201.2106	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023



Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

051189

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031979513-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**

Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:40 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **406B.D1BA.4506.4F93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

031191



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5487/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ:
79.039.418/0001-62**

ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 2855 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
5495	33500927 - 48	142

CNAE/ATIVIDADES

4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Capanema, 10 de Outubro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QETJ44XZ5BP2**

Certidão emitida 10/10/2023 as 08:47:50

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.039.418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802142913015699

Informação obtida em 10/10/2023 14:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:34 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **FB22.F0BD.DD22.0913**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031979403-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**
Nome: **VIACAO SENTINELA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4795/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP CNPJ: 06.338.210/0001-70

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
26913	000000000000	0104

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM234XZRBR

Certidão emitida 06/09/2023 as 11:34:49

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.338.210/0001-70
Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707460750622987

Informação obtida em 10/10/2023 14:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

081197

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031979042-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.888.685/0001-80**
Nome: **VIACAO ZANATTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO ZANATTA LTDA
CNPJ: 48.888.685/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:11 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **4315.C717.43FB.FC0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4811/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO ZANATTA LTDA CNPJ: 48.888.685/0001-80

ENDEREÇO: R DIONISIO WONS, 497 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
60895

INSCRIÇÃO ESTADUAL
188

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Capanema, 08 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMT34XZ39A5

Certidão emitida 08/09/2023 as 09:08:53

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.888.685/0001-80
Razão Social: VIACAO ZANATTA LTDA
Endereço: R DIONISIO WONS 497 / S CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092110031352199532

Informação obtida em 10/10/2023 14:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO IGUACU LTDA
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:07 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **1EAD.7D21.68F3.6B10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978956-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**
Nome: **VIACAO IGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4794/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA CNPJ: 06.334.035/0001-43

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
26905	00000000000000	103

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZXR92**

Certidão emitida 06/09/2023 as 11:30:13

Emissor: << Equiplano Público Web >>

031204

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.334.035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707460751122368

Informação obtida em 10/10/2023 14:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978819-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.900.264/0001-28**
Nome: **LUCHESE TUR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCHESE TUR LTDA
CNPJ: 48.900.264/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:34 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **09E2.8BC7.6A59.9051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - P

1207

CERTIDÃO NEGATIVA 4781/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCHESE TUR LTDA CNPJ: 48.900.264/0001-28

ENDEREÇO: R ELZA BIGATON ILKIU, 1490 - 1490 - SANTA BÁRBARA CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
60992

INSCRIÇÃO ESTADUAL
192

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZ3UU2**

Certidão emitida 06/09/2023 as 09:55:14

Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

081208



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.900.264/0001-28
Razão Social: LUCHESE TUR LTDA
Endereço: R ELZA BIGATON ILKIU 1490 / SANTA BARBARA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092110031379458130

Informação obtida em 10/10/2023 14:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADOLFO LOPES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 36.664.645/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:14 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **2474.2143.6F53.88E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978616-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.664.645/0001-76**

Nome: **ADOLFO LOPES TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



B1211

Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5420/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 36.664.645/0001-76

ENDEREÇO: RODOVIA PR 281, KM 639 - PORTO MOISES LUPION CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
52922

INSCRIÇÃO ESTADUAL
75

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Capanema, 02 de Outubro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM444XZ5RSM**

Certidão emitida 02/10/2023 as 08:39:51

Voltar

Imprimir

9 212



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.664.645/0001-76

Razão Social: ADOLFO LOPOES

Endereço: ROD 281 KM 639 / PORTO MOISES LUPION / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107592415004447

Informação obtida em 10/10/2023 14:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978366-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.590.289/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4780/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS CNPJ: 32.590.289/0001-32

ENDEREÇO: R LERCY JOAO ROMAN, 105 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
49786

INSCRIÇÃO ESTADUAL
51

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM234XZ3RBX

Certidão emitida 06/09/2023 as 09:34:11

Emissor: << Equiplano Público Web >>

081215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
CNPJ: 32.590.289/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:14 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **0C29.2B74.EC47.3655**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.590.289/0001-32
Razão Social: LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Endereço: RUA LERCY JOAO ROMAN / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100520570365169104

Informação obtida em 10/10/2023 14:23:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

08 1217

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978290-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.717.563/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELISEU BUDKE
CNPJ: 23.717.563/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:23 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **84F6.31D7.6C78.9308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4777/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISEU BUDKE - ME CNPJ: 23.717.563/0001-09

**ENDEREÇO: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - SANTA CRUZ CEP: 85760000
Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
41815

INSCRIÇÃO ESTADUAL
145

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZ3ER9**

Certidão emitida 06/09/2023 as 09:23:28

Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.717.563/0001-09

Razão Social: ELISEU BUDKE ME

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 / SANTA CRUZ /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107301840684805

Informação obtida em 10/10/2023 14:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
CNPJ: 38.949.298/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:26 do dia 11/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2024.

Código de controle da certidão: **47F2.E6E7.3BFB.A13D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978221-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.949.298/0001-53**
Nome: **MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 4791/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA CNPJ: 38.949.298/0001-53

ENDEREÇO: R RIO DE JANEIRO, 1445 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
55328

INSCRIÇÃO ESTADUAL
217

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Capanema, 06 de Setembro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM234XZXQUT**

Certidão emitida 06/09/2023 as 11:15:52

Emissor: << Equiplano Público Web >>

061224

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.949.298/0001-53**Razão**

MORETTI E KUSNIEWSKI LTDA

Social:**Endereço:**

RUA RIO DE JANEIRO / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023**Certificação Número:** 2023092108085638982350

Informação obtida em 10/10/2023 14:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.338.542/0001-80**Razão**

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Social:**Endereço:**

RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023**Certificação Número:** 2023092708155183777520

Informação obtida em 10/10/2023 14:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 5436/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA CNPJ: 08.338.542/0001-80

ENDEREÇO: R PADRE CIRILO, 2772 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
28215

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0013

ALVARA

CNAE/ATIVIDADES

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Capanema, 03 de Outubro de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMX44XZ5URT

Certidão emitida 03/10/2023 as 08:53:43

Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031978047-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:44 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **53BC.EC91.407A.7F48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



B 1228

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 232/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 232/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 241/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 35.905,17 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), é retificado para o valor de R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Quantidade de quilometrage m Publicada originalment e	Quantidade de quilometrag em retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
6	ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; ZANATTA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO PEDRO; CIDA-DE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; ZAN-ATTA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; ZAPANI; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SÃO PE-DRO; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO;	KM	5.905,456	14.437,50	6,08	87.780,00



081230

Município de Capanema – PR

COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE. 17H15MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; ZAPANI. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada



B1231

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 233/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 233/2023, cuja publicação original constou o montante de **RS 72.477,64 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, é retificado para o valor de **RS 179.850,40 (Cento e Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de de medid a	Quantidade de de de quilometrag em Publicada originalmen te	Quantidade de de de quilometra gem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
8	ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H10MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ;	KM	7.239,600	17.325,50	6,08	105.339,04



Município de Capanema – PR

<p>ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO LINHA PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO.</p>					
<p>9 ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA DOIS IRMÃOS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA ESMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; LINHA VACA BRANCA; ESTRADA USINA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA BOM RETIRO; LINHA DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA ESMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA</p>	<p>KM</p>	<p>5.558,764</p>	<p>14.553</p>	<p>5,12</p>	<p>74.511,36</p>



0001
981233

Município de Capanema – PR

<p>ESTRADA USINA; LINHA VACA BRANCA, CALÇAMENTO; VOLTA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA REDENÇÃO; LINHA BOM RETIRO; LINHA VACA BRANCA; VOLTA LINHA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; LINHA ESMERALDA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; LINHA DUAS BARRAS.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada



B1234

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 232/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 232/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 232/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 35.905,17 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseite centavos), é retificado para o valor de **R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
6	<p>ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; ZANATTA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO PEDRO; CIDA-DE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; ZAN-ATTA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; ZAPANI; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SÃO PE-DRO; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO</p>	KM	5.905,456	14.437,50	6,08	87.780,00



Município de Capanema – PR

01235

PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE. 17H15MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; ZAPANI. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada



Município de Capanema – PR

01236

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 234/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME., CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 234/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 234/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 21.408,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos)**, é retificado para o valor de **R\$ 65.305,28 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Quantidade de quilometrag em Publicada originalmen te	Quantida de de quilometr agem retificada	Valor de unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
12	ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONI; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JANETE KATZWINKEL; COLÉGIO ROCHA POMBO. 11H30MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONI; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO.	KM	3.521,056	10.741	6,08	65.305,28

0 1237
8281



Município de Capanema – PR

17H15MIN (RETORNO) - CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; RECICLAGEM; LINHA NOVA GAÚCHA; LINHA GAÚCHA. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Contratada



5881 0
B1238

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 235/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 32.590.289/0001-32, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 235/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do Contrato Administrativo nº 235/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 22.691,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**. é retificado para o valor de **R\$ 68.117,28 (Sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem em retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
14	<p>ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; LINHA REDENÇÃO; FAZENDA DO MOISÉS; LINHA PINHEIRO; ESCOLA DO LINHA CRISTO REI; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; APAE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SESI; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IFPR; COLÉGIO SESI; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CRISTO REI ESCOLA; LINHA PINHEIRO; FAZENDA DO MOI-SÉS; LINHA REDENÇÃO; LINHA TAMANDUÁ; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA PINHEIRO.</p>	KM	3.732,192	11.203,50	6,08	68.117,28



081239

Município de Capanema – PR

TURNO: MATUTINO.					
------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Contratada



08 1240

Município de Capanema – PR

#851.0

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 236/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 236/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 236/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 30.603,66 (Trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, é retificado para o valor de **R\$ 67.415,04 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros em Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros em retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
15	ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H50MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE; ERNANI SCHLOSSER; LINHA CAMBUÍ A DIREITA; RETORNA LINHA CAMBUÍ; CIDADE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR; ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CMEI IVETE KAUFER; LINHA CAMBUÍ RESNER; GUNTER; LINHA VOLTA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; LINHA SANTA CLARA; LINHA RESSACA; BIDIN; VOLTA COMUNIDADE	KM	5.033,496	11.088	6,08	67.415,04

03 1241



Município de Capanema – PR

RESSACA; PONTE; ERNANI SCHLOSSER; RETORNA PORTO.					
TURNO: MATUTINO.					

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Contratada



1242

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 237/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA., CNPJ sob o nº 48.900.264/0001-28, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 237/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - - O valor do Contrato Administrativo nº 237/2023, cuja publicação original constou o montante de **RS 36.079,06 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e seis centavos)**. é retificado para o valor de **RS 83.566,56 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros em Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário de km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
16	ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO FRANCISCO; AVIÁRIO RO-SO; LINHA ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CMEI IVETE KAHER; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JA-NETE KATZWINKEL; ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; CMEI IVETE KAHER; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; LINHA CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO	KM	5.934,056	13.744,50	6,08	83.566,56



Município de Capanema – PR

<p>FRANCISCO; AVIÁRIO ROSO; VOLTA ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO FRANCISCO; LINHA ENGENHEIRO PINTO.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRE LUCHESE
Representante Legal
LUCHESE TUR LTDA
Contratada



minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 238/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO ZANATTA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIACAO ZANATTA LTDA., CNPJ sob o nº 48.888.685/0001-80, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 238/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 238/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 41.779,36 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. é retificado para o valor de **R\$ 142.515,20 (Centro e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros em Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros em retificada	Valor unitário em R\$	Valor total da rota retificada em R\$
7	ROTA 07. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROONIBUS(VAN) ROTA 07. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H30MIN (SAÍDA) - LINHA LAGEADO GRANDE; INÁCIO HENTZ; LINHA UNIÃO; LINHA RIOGRANDENSE; LINHA CRISTO REI. 06H45MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (INTEGRAL) - LINHA PINHEIRO; LINHA CRISTO REI; LINHA SANTA MARIA; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA UNIÃO; LINHA RIOGRANDENSE; LINHA CRISTO REI.	KM	4.574,032	13.744	5,12	70.369,28

00511
001245



Município de Capanema – PR

	17H15MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI; LINHA RIOGRANDENSE; LINHA UNIÃO; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SANTA MARIA; INÁCIO HENTZ. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
10	ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SÃO JOSÉ; LINHA CRISTO REI ESCOLA; BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; VOLTA LINHA CRISTO REI. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FINAL; LINHA CRISTO REI ESCOLA. 17H15MIN (RETORNO) - BARRA DO SIEMENS; LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FIM; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; VOLTA LINHA CRISTO REI. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	3.586,00	14.091	5,12	72.145,92

acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.



Município de Capanema – PR

1246
2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE ZANATTA
Representante Legal
VIACAO ZANATTA LTDA
Contratada



B1247

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 239/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP., CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 239/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - - O valor do Contrato Administrativo nº 239/2023, cuja publicação original constou o montante de **RS 125.021,15 (Cento e vinte e cinco mil, vinte e um reais e quinze centavos)**. é retificado para o valor de **RS 339.275,64 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de de medid a	Quantidade de de de quilometrag em Publicada originalmen te	Quantida de de de quilometr agem retificada	Valor de de unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
3	ROTA 03. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 03. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H45MIN (SAÍDA) - LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA TIGRINHO; LINHA NOSSA SRA DO CARMO; PONTE DO SIEMENS; LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS; LINHA TRÊS ANGICOS; CIDADE; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRÍNCIPE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CAMPUS IFPR; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO. 13H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRÍNCIPE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO;	KM	4.315,32	12.705	6,08	77.246,40



Município de Capanema – PR

	LINHA SÃO PEDRO; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA TIGRINHO; LINHA NOSSA SRA DO CARMO; BASSO; PONTE DO SIEMENS; LINHA TRÊS ANGICOS; CIDADE; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRÍNCIPE; APAE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO, COLÉGIO ROCHA POMBO, COLÉGIO PADRE CIRILO. TURNO: MATUTINO.					
4	ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 4H45MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE; RESSACA; VOLTA BENATI; VOLTA KLEIN; VOLTA LINHA SANTA CLARA; SCHNEIDER; ITO CAMPOS; AS-FALTO; ESQUERDA DICKEL; VOLTA ASFALTO; NEGO SCHIO; VOLTA LORENZONI; PEDREIRA; CEMITÉRIO; LINHA SÃO LUIZ, LINHA CAMBUÍ; À ESQUERDA AMÉ-RICO ZANON; LINHA SÃO LUIZ. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; CEMITÉRIO; PEDREIRA; LORENZONI; ASFALTO; À DIREITA KRECA; ASFALTO ESCOLINHA; AVIÁRIO BERTALUCCI; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO, RUDEL, VOLTA LINHA SANTA CLARA, JORNEI SCHLOSSER, PONTE, RESSACA ATÉ O FIM; VOLTA ATÉ LINHA SANTA CLARA; LINHA TREVISAN; LINHA SÃO LUIZ. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ, DOTTO; PEDREIRA; TREVISAN; VOLTA ASFALTO; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO; RIDEL; BENATTI; RESSACA NA VILA; PONTE; VOLTA AO PORTO MOISÉS LUPION. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	7.220,016	17.325	6,08	105.336,00



031249

Município de Capanema – PR

5	<p>ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; VOLTA LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUÍ; LINHA PAVÃO; LINHA CAMBUÍ; BR 163; CI-DADE.</p> <p>COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; APAE; ESCOLA SANTA CRUZ.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; COLÉGIO PADRE CIRILO, COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; VOLTA LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUÍ VOLTA; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>	KM	4.715,648	14.784	6,08	89.886,72
17	<p>ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>11H30MIN (SAÍDA) - RESSACA SANTA CLARA; PORTO MOISÉS LUPION; JORNEI SCHLOSSER; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO PEDRO; ASFALTO; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA CRISTO REI VILA; BARRA DO SIEMENS; APAE.</p>	KM	6.125,04	15.609	4,28	66.806,52



Município de Capanema – PR

03 1250

17H15MIN (RETORNO) - APAE; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; BARRA DO SIEMENS; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO LUIZ; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; JORNEI SCHLOSSER; PORTO MOISÉS LUPION; RESSACA SANTA CLARA. TURNO: VESPERTINO.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Contratada



minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 240/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 240/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 240/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 16.893,64 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**. é retificado para o valor de **R\$ 44.241,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Quantidade de quilometrag em Publicada originalment e	Quantida de quilomet ragem retificada	Valor de unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
11	ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H40MIN (SAÍDA) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; LINHA JACARÉ; LINHA ARAÚJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; VOLTA VALDEMAR; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; VALDEMAR; VOLTA LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY.	KM	2.778,56	7.276,50	6,08	44.241,12

1252



Município de Capanema – PR

12H20MIN (INTEGRAL) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; VALDEMAR B; LINHA JACARÉ; CLAUDEMIR DALLAGO; LINHA ARAÚJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.					
17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; DALLAGO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO, LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY.					
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**
Contratada



minuta

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo nº 241/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA., CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, também já qualificada, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 241/2023, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 241/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 101.466,83** (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), é retificado para o valor de **R\$ 266,869,44** (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
1	ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA MARECHAL LOTT; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA OURO AZUL; LINHA ALTO FARADAY; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA PINHEIRO; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR; APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA ALTO FARADAY; LINHA OURO AZUL; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO.	KM	5.289,736	12.246,00	6,08	74.455,68
2	ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM	KM	5.540,84	15.015,00	6,08	91.291,20



Município de Capanema - PR

	<p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>5H (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT; BARRAGEM; LINHA ESMERALDA; LINHA VACA BRANCA; LINHA PERETTI; LINHA SANTA MARIA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; CIDADE; LAUDÃO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LAUDÃO; LINHA CRISTO REI; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA SANTA MARIA; LINHA PERETTI; LINHA VACA BRANCA; LINHA ESMERALDA; BARRAGEM; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS.</p> <p>TURNO: MATUTINO.</p>					
13	<p>ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H40MIN (SAÍDA) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; MÁRIO; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; LINHA IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; IPIRANGA; LINHA OURO AZUL.</p> <p>TURNO: MATUTINO VESPERTINO.</p>	KM	5.858,048	16.632,00	6,08	101.122,56



OB 1255

POSTO

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Contratada



031250

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 232/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 232/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 232/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 35.905,17 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseite centavos), é retificado para o valor de **R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
6	<p>ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 06. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; ZANATTA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO PEDRO; CIDA-DE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; ZAN-ATTA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; ZAPANI; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SÃO PE-DRO; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO</p>	KM	5.905,456	14.437,50	6,08	87.780,00

8281

001257



Município de Capanema – PR

<p>PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - APAE; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; ZAPANI.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada



B 1258

3552 0

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 234/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME., CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 234/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 234/2023, cuja publicação original constou o montante de **RS 21.408,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos)**, é retificado para o valor de **RS 65.305,28 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros em Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
12	ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONI; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JANETE KATZWINKEL; COLÉGIO ROCHA POMBO. 11H30MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONI; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO. 17H15MIN (RETORNO) - CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO;	KM	3.521,056	10.741	6,08	65.305,28

0



Município de Capanema – PR

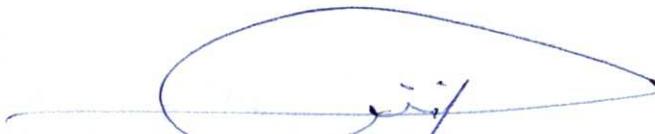
COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; RECICLAGEM; LINHA NOVA GAÚCHA; LINHA GAÚCHA.					
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Contratada



0B1260

Município de Capanema – PR

HESI U

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 237/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA., CNPJ sob o nº 48.900.264/0001-28, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 237/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - - O valor do Contrato Administrativo nº 237/2023, cuja publicação original constou o montante de **RS 36.079,06 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e seis centavos)**. é retificado para o valor de **RS 83.566,56 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de	Quantidade de	Quantida de	Valor unitário	Valor total da rota retificado (R\$)
		de medid a	de quilometr em Publicada originalmen te	de quilometr agem retificada	do km (R\$)	
16	ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO FRANCISCO; AVIÁRIO RO-SO; LINHA ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CMEI IVETE KAUFER; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JA-NETE KATZWINKEL; ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; CMEI IVETE KAUFER; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; LINHA CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO FRANCISCO; AVIÁRIO ROSO; VOLTA	KM	5.934,056	13.744,50	6,08	83.566,56

8051 0
1261



Município de Capanema – PR

ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO. 17H15MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO FRANCISCO; LINHA ENGENHEIRO PINTO. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ANDRE LUCHESE
Representante Legal
LUCHESE TUR LTDA
Contratada



Município de Capanema – PR

1262
1851

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 236/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 236/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 236/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 30.603,66 (Trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, é retificado para o valor de **R\$ 67.415,04 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
15	ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H50MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE; ERNANI SCHLOSSER; LINHA CAMBUÍ A DIREITA; RETORNA LINHA CAMBUÍ; CIDADE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR; ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CMEI IVETE KAHER; LINHA CAMBUÍ RESNER; GUINTER; LINHA VOLTA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; LINHA SANTA CLARA; LINHA RESSACA; BIDIN; VOLTA COMUNIDADE	KM	5.033,496	11.088	6,08	67.415,04

Adolfo Lopes



Município de Capanema – PR

03 1263

RESSACA; PONTE; ERNANI SCHLOSSER; RETORNA PORTO.					
TURNO: MATUTINO.					

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**
ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Contratada



1264
2021

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 241/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA., CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 241/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retifica-se o Valor Original do Contrato 241/2023 que foi publico no valor de **RS 101.466,83 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**. E com essa retificação passa a ser de **RS 266,869,44 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, com os quantitativos retificados conforme abaixo:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de medida	Quantidade Publicada	Quantida de Retificad a	Valor Unitário do KM	Valor Total da Rota Retificado
1	ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA MARECHAL LOTT; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA OURO AZUL; LINHA ALTO ALTO FARADAY; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA PINHEIRO; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR; APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA ALTO FARADAY; LINHA OURO AZUL; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO.	KM	5.289,736	12.246	6,08	74.455,68



Município de Capanema – PR

2	<p>ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>5H (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT; BARRAGEM; LINHA ESMERALDA; LINHA VACA BRANCA; LINHA PERETTI; LINHA SANTA MARIA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; CIDADE; LAUDÃO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LAUDÃO; LINHA CRISTO REI; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA SANTA MARIA; LINHA PERETTI; LINHA VACA BRANCA; LINHA ESMERALDA; BARRAGEM; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS.</p> <p>TURNO: MATUTINO.</p>	KM	5.540,84	15.015	6,08	91.291,20
13	<p>ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H40MIN (SAÍDA) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GREGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; MÁRIO; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; LINHA IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; CIRINEU; VOLTA</p>	KM	5.858,048	16.632	6,08	101.122,56



1266

Município de Capanema – PR

2023.0

LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; IPIRANGA; LINHA OURO AZUL. TURNO: MATUTINO VESPERTINO.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Contratada



Município de Capanema – PR

1268

	LINHA SÃO PEDRO; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA TIGRINHO; LINHA NOSSA SRA DO CARMO; BASSO; PONTE DO SIEMENS; LINHA TRÊS ANGICOS; CIDADE; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRÍNCIPE; APAE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO, COLÉGIO ROCHA POMBO, COLÉGIO PADRE CIRILO. TURNO: MATUTINO.					
4	ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 4H45MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE; RESSACA; VOLTA BENATI; VOLTA KLEIN; VOLTA LINHA SANTA CLARA; SCHNEIDER; ITO CAMPOS; AS-FALTO; ESQUERDA DICKEL; VOLTA ASFALTO; NEGO SCHIO; VOLTA LORENZONI; PEDREIRA; CEMITÉRIO; LINHA SÃO LUIZ, LINHA CAMBUÍ; À ESQUERDA AMÉ-RICO ZANON; LINHA SÃO LUIZ. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; CEMITÉRIO; PEDREIRA; LORENZONI; ASFALTO; À DIREITA KRECA; ASFALTO ESCOLINHA; AVIÁRIO BERTALUCCI; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO, RUDEL, VOLTA LINHA SANTA CLARA, JORNEI SCHLOSSER, PONTE, RESSACA ATÉ O FIM; VOLTA ATÉ LINHA SANTA CLARA; LINHA TREVISAN; LINHA SÃO LUIZ. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ, DOTTO; PEDREIRA; TREVISAN; VOLTA ASFALTO; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO; RIDEL; BENATTI; RESSACA NA VILA; PONTE; VOLTA AO PORTO MOISÉS LUPION. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	7.220,016	17.325	6,08	105.336,00



Município de Capanema – PR

B 1269
8091 0

5	<p>ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; VOLTA LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUÍ; LINHA PAVÃO; LINHA CAMBUÍ; BR 163; CI-DADE.</p> <p>COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; APAE; ESCOLA SANTA CRUZ.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; COLÉGIO PADRE CIRILO, COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; VOLTA LINHA CAMBUÍ; LINHA SÃO LUIZ; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUÍ VOLTA; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>	KM	4.715,648	14.784	6,08	89.886,72
17	<p>ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>11H30MIN (SAÍDA) - RESSACA SANTA CLARA; PORTO MOISÉS LUPION; JORNEI SCHLOSSER; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO PEDRO; ASFALTO; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA CRISTO REI VILA; BARRA DO SIEMENS; APAE.</p>	KM	6.125,04	15.609	4,28	66.806,52

Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the document.

INSEI F
03 1270



Município de Capanema – PR

17H15MIN (RETORNO) - APAE; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; BARRA DO SIEMENS; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO LUIZ; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; JORNEI SCHLOSSER; PORTO MOISÉS LUPION; RESSACA SANTA CLARA. TURNO: VESPERTINO.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Contratada



Município de Capanema – PR

09/1272

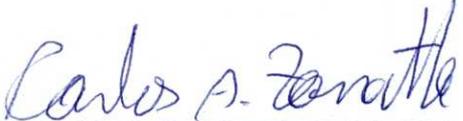
	UNIÃO; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SANTA MARIA; INÁCIO HENTZ. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
10	ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SÃO JOSÉ; LINHA CRISTO REI ESCOLA; BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; VOLTA LINHA CRISTO REI. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FINAL; LINHA CRISTO REI ESCOLA. 17H15MIN (RETORNO) - BARRA DO SIEMENS; LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FIM; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; VOLTA LINHA CRISTO REI. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	3.586,00	14.091	5,12	72.145,92

acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CARLOS ALEXANDRE ZANATTA
Representante Legal
VIACAO ZANATTA LTDA
Contratada



Município de Capanema – PR

31273
858170

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 235/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS., CNPJ sob o nº 32.590.289/0001-32, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 235/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do Contrato Administrativo nº 235/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 22.691,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**. é retificado para o valor de **R\$ 68.117,28 (Sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem em retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
14	<p>ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; LINHA REDENÇÃO; FAZENDA DO MOISÉS; LINHA PINHEIRO; ESCOLA DO LINHA CRISTO REI; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; APAE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SESI; COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IFPR; COLÉGIO SESI; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CRISTO REI ESCOLA; LINHA PINHEIRO; FAZENDA DO MOI-SÉS; LINHA REDENÇÃO; LINHA TAMANDUÁ; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA PINHEIRO.</p> <p>TURNO: MATUTINO.</p>	KM	3.732,192	11.203,50	6,08	68.117,28

4781 P
03 1274



Município de Capanema – PR

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Contratada



1275
4781 U

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 240/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 240/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 240/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 16.893,64 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, é retificado para o valor de **R\$ 44.241,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
11	ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H40MIN (SAÍDA) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; LINHA JACARÉ; LINHA ARAÚJO; * LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; VOLTA VALDEMAR; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; VALDEMAR; VOLTA LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. 12H20MIN (INTEGRAL) - LINHA ALTO	KM	2.778,56	7.276,50	6,08	44.241,12

CP



B1276

Município de Capanema – PR

FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; VALDEMAR B; LINHA JACARÉ; CLAUDEMIR DALLAGO; LINHA ARAÚJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; DALLAGO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO, LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
---	--	--	--	--	--

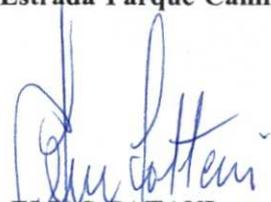
CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,
ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ELIAS CATANI
Representante Legal
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS LTDA**
Contratada



01277

Município de Capanema – PR

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 233/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-53, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 233/2023, cuja publicação original constou o montante de **R\$ 72.477,64 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, é retificado para o valor de **R\$ 179.850,40 (Cento e Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, conforme descrito a seguir:

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
8	<p>ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H10MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO;</p>	KM	7.239,600	17.325,50	6,08	105.339,04

Wladimir Kusniecki



Município de Capanema – PR

	<p>INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO LINHA PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAÚVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAÚVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>					
9	<p>ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA DOIS IRMÃOS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA ESMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; LINHA VACA BRANCA; ESTRADA USINA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA BOM RETIRO; LINHA DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA ESMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; LINHA VACA</p>	KM	5.558,764	14.553	5,12	74.511,36

Wlmar Kuzniecki



31279

Município de Capanema – PR

BRANCA, CALÇAMENTO; VOLTA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA REDENÇÃO; LINHA BOM RETIRO; LINHA VACA BRANCA; VOLTA LINHA DUAS BARRAS CALÇAMENTO; LINHA ESMERALDA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; LINHA DUAS BARRAS. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VILMAR KUSNIEWSKI
Representante Legal
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
Contratada





031280

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jonadab Fellype Sarassa

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alecxandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 232/2023,
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -
PARANÁ e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE
LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA., CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-
80, também já qualificada nos autos, doravante designada CON-
TRATADA, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente
termo aditivo ao contrato administrativo nº 232/2023, decorrente do

processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e
de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº
232/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 35.905,17
(Trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), é
retificado para o valor de R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e
oitenta reais), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros Publicados originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
6	ROTA 06- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 06- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SANTA ANA LINHA ÁGUA AZUL LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; ZANATTA, CALÇAMENTO; LINHA SÃO PEDRO; CIDA-DE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE, ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; ZAN-ATTA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; LINHA ÁGUA AZUL; LINHA SANTA ANA; ZAPANI; LINHA SANTA ANA; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SÃO PEDRO; CIDA-DE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; APAE. 17H15MIN (RETORNO) - APAE, ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; LINHA FLOR DA SERRA; LINHA SANTA ANA; ZAPANI. TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO	KM	5.905,456	14.437,50	6,08	87.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 233/2023,
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA -
PARANÁ e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI
LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA., CNPJ sob o nº 38.949.298/0001-
53, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo
aditivo ao contrato administrativo nº 233/2023, decorrente do processo
de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo
com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº

001281

233/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 72.477,64 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). é retificado para o valor de R\$ 179.850,40 (Cento e Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
8	<p>ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H10MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAUVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAUVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAUVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAUVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; ALTO LINHA PINHEIRO; LINHA PINHEIRO</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; TAMANDUÁ; ASFALTO; SCHNEIDER; ASFALTO; INÁCIO HENZ; PAULO SOUZA; CALÇAMENTO; LINHA SÃO SEBASTIÃO; SÃO JOÃO ATÉ O FINAL; NENE CAPELETTI; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA SANGA DOS PORCOS CAMPO; LINHA LAGEADO CEDRO; LINHA TIMBAUVA; RISTOF; ESCOLINHA TIMBAUVA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BARRA DAS FLORES; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p>	KM	7.239,600	17.325,50	6,08	105.439,94
9	<p>ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS ROTA 09. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA DOIS IRMÃOS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA EMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; VOLTA ESTRADA USINA; LINHA VACA BRANCA; ESTRADA USINA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA BOM RETIRO; LINHA DUAS BARRAS; LINHA IPIRANGA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA EMERALDA; LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; VOLTA ESTRADA USINA; LINHA VACA BRANCA; CALÇAMENTO; VOLTA; LINHA BOM RETIRO; LINHA PINHEIRO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA REDENÇÃO; LINHA BOM RETIRO; LINHA VACA BRANCA; VOLTA LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA EMERALDA; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT; CALÇAMENTO; SANTIN; RETORNO LINHA DUAS BARRAS; CALÇAMENTO; LINHA IPIRANGA; LINHA DUAS BARRAS.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>	KM	5.558,761	14.553,09	5,12	74.511,36

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI
 Representante Legal
 MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA
 Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 234/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME., CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 234/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 234/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 21.408,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos). é retificado para o valor de R\$ 65.305,28 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificado (R\$)
12	<p>ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 13. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>06H00MIN (SAÍDA) - LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONIL; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JANETE KATZWINKEL; COLÉGIO ROCHA POMBO.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; MARIO SCHNEIDER; LINHA GAÚCHA; LINHA CARBONIL; LINHA NOVA GAÚCHA; COLÉGIO PADRE CIRILO; CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - CMEI PINGO DE GENTE; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; LINHA BONITA; RECICLAGEM; LINHA NOVA GAÚCHA; LINHA GAÚCHA.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>	KM	3.521,056	10.741	6,08	65.305,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
 Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
 Representante Legal
 ELISEU BUDKE - ME
 Contratada



031282

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 235/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 32.590.289/0001-32, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 235/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do Contrato Administrativo nº 235/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 22.691,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), é retificado para o valor de R\$ 68.117,28 (Sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
14	ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 15. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H45MIN (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO, LINHA TAMANDUÁ, LINHA REDEÇÃO: FAZENDA DO MOISÉS, LINHA PINHEIRO, ESCOLA DO LINHA CRISTO REI: CIDADE, COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO, APAE, COLÉGIO ROCHA POMBO, COLÉGIO SESI, COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR. 11H30MIN (RETORNO) - APAE, CAMPUS IFPR, COLÉGIO SESI, COLÉGIO PADRE CIRILO, COLÉGIO ROCHA POMBO, COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CRISTO REI ESCOLA; LINHA PINHEIRO; FAZENDA DO MOISÉS, LINHA REDEÇÃO; LINHA TAMANDUÁ, LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA PINHEIRO. TURNO: MATUTINO.	KM	3.732,192	11.203,50	6,08	68.117,28

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 236/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ sob o nº 36.664.645/0001-76, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 236/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as

seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 236/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 30.603,66 (Trinta mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos), é retificado para o valor de R\$ 67.415,04 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros Publicada originalmente	Quantidade de quilômetros retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
15	ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 16. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H50MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE, ERNANI SCHLOSSER; LINHA CAMBUI A DIREITA; RETORNA LINHA CAMBUI: CIDADE, COLÉGIO ROCHA POMBO, COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO, COLÉGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR, ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO, COLÉGIO ROCHA POMBO, ESCOLA SANTA CRUZ; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO, CMEI IVETE KAFER; LINHA CAMBUI RESNER, GUINTER, LINHA VOLTA CAMBUI; LINHA SÃO LUIZ, LINHA SANTA CLARA; LINHA RESSACA; BIDIN; VOLTA COMUNIDADE RESSACA; PONTE, ERNANI SCHLOSSER; RETORNA PORTO. TURNO: MATUTINO.	KM	5.035,496	11.088	6,08	67.415,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADOLFO LOPES
Representante Legal
ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 237/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA, CNPJ sob o nº 48.900.264/0001-28, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 237/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 237/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 36.079,06 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e seis centavos), é retificado para o valor de R\$ 83.566,56 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito a seguir:



1283

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros -tragem publicada originalmente	Quantidade de quilômetros -tragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
16	ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUI; LINHA SÃO FRANCISCO; AVIÁRIO RO-SO; LINHA ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; CMEI IVETE KAFFER; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA JA-NETE KATZWINKEL; ESCOLA SANTA CRUZ. 11H30MIN (RETORNO) - ESCOLA SANTA CRUZ, COLÉGIO ROCHA POMBO, CMEI IVETE KAFFER, COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; LINHA CURITIBANA, RUSTIK, LINHA CAMBUI, LINHA SÃO FRANCISCO; AVIÁRIO RO-SO; VOLTA ENGENHEIRO PINTO; COMUNIDADE ENGENHEIRO PINTO; AVIÁRIO APAE; CIDADE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO. 17H15MIN (RETORNO) - COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; PIAMOLIN; CURITIBANA; RUSTIK; LINHA CAMBUI; LINHA SÃO FRANCISCO; LINHA ENGENHEIRO PINTO. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	5.934,056	13.744,50	6,08	83.566,56

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDRE LUCHESE
Representante Legal
LUCHESE TUR LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 238/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO ZANATTA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIACAO ZANATTA LTDA, CNPJ sob o nº 48.888.685/0001-80, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 238/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 238/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 41.779,36 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), é retificado para o valor de R\$ 142.515,20 (Centro e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilômetros -tragem publicada originalmente	Quantidade de quilômetros -tragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)

7	ROTA 07 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS(VAN) ROTA 07. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H30MIN (SAÍDA) - LINHA LAGEADO GRANDE, INÁCIO HENTZ, LINHA UNIÃO, LINHA RIOGRANDENSE; LINHA CRISTO REI. 06H45MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI, LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (INTEGRAL) - LINHA PINHEIRO, LINHA CRISTO REI, LINHA SANTA MARIA; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA UNIÃO; LINHA RIOGRANDENSE; LINHA CRISTO REI. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA CRISTO REI; LINHA RIOGRANDENSE, LINHA UNIÃO, LINHA LAGEADO GRANDE, LINHA SANTA MARIA; INÁCIO HENTZ. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	4.574,032	13.744	5,12	70.369,28
10	ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO MICROÔNIBUS OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H00MIN (SAÍDA) - LINHA SÃO JOSÉ, LINHA CRISTO REI ESCOLA, BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; VOLTA LINHA CRISTO REI. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; BARRA DO SIEMENS; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FINAL; LINHA CRISTO REI ESCOLA. 17H15MIN (RETORNO) - BARRA DO SIEMENS, LINHA SÃO JOSÉ ATÉ O FIM; VOLTA LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA SANTA TEREZINHA; VOLTA LINHA CRISTO REI. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	3.586,00	14.091	5,12	72.145,92

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE ZANATTA
Representante Legal
VIACAO ZANATTA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 239/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 239/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 239/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 125.021,15 (Cento e vinte e cinco mil, vinte e um reais e quinze cen-



091284

tavos), é retificado para o valor de R\$ 339.275,64 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
3	<p>ROTA 03. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 03. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA TIGRINHO; LINHA NOSSA SRA DO CARMO; PONTE DO SIEMENS; LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS; LINHA TRÊS ANGIÇOS; CIDADE; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRINCIPE; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; CAMPUS IFPR, COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO</p> <p>13H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLÉGIO PADRE CIRILO; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRINCIPE; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA SÃO PEDRO; LINHA LAGEADO GRANDE; LINHA SÃO SEBASTIÃO; LINHA TIGRINHO; LINHA NOSSA SRA DO CARMO; BASSO; PONTE DO SIEMENS; LINHA TRÊS ANGIÇOS; CIDADE; ESCOLA SANTA CRUZ; CMEI PEQUENO PRINCIPE; APAE; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO.</p> <p>TURNO: MATUTINO.</p>	KM	4.315,32	12.705	6,08	77.246,40
4	<p>ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 04. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>4H45MIN (SAÍDA) - PORTO MOISÉS LUPION; PONTE; BESSACA; VOLTA BENATTI; VOLTA KLEIN; VOLTA LINHA SANTA CLARA; SCHNEIDER; ITA CAMPOS; AS-FALTO; ESQUERDA DICKEI; VOLTA ASFALTO; NEGÓ SCHIO; VOLTA LORENZONI; PEDREIRA; CEMITÉRIO; LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUI; À ESQUERDA AMÉRICO ZANON; LINHA SÃO LUIZ.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; CEMITÉRIO; PEDREIRA; LORENZONI; ASFALTO; À DIREITA KRECA; ASFALTO ESCOLINHA; AVIÁRIO BERTALUCCI; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO; RUDIEL; VOLTA LINHA SANTA CLARA; JORNEI SCHLOSSER; PONTE; BESSACA ATÉ O FIM; VOLTA À LINHA SANTA CLARA; LINHA TREVISAN; LINHA SÃO LUIZ.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; DOTTO; PEDREIRA; TREVISAN; VOLTA ASFALTO; ITA CAMPOS; LINHA SANTA CLARA; MERCADO; RUDIEL; BENATTI; BESSACA NA VILA; PONTE; VOLTA AO PORTO MOISÉS LUPION.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</p>	KM	7.220,016	17.325	6,08	105.336,00
5	<p>ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 05. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>05H45MIN (SAÍDA) - LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; VOLTA LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUI; LINHA PAVÃO; LINHA CAMBUI, BR 163, CIDADE.</p> <p>COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO PADRE CIRILO; APAE; ESCOLA SANTA CRUZ.</p> <p>11H30MIN (RETORNO) - APAE; COLÉGIO PADRE CIRILO; COLÉGIO ROCHA POMBO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA CAMBUI; LINHA SÃO LUIZ; VOLTA LINHA CAMBUI; LINHA SÃO LUIZ; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA; LINHA SÃO LUIZ.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - LINHA SÃO LUIZ; LINHA CAMBUI VOLTA; LINHA VENEZA; LINHA SANTA ANA; LINHA VENEZA.</p> <p>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.</p>	KM	4.215,648	14.784	6,08	89.886,72

17	<p>ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI ROTA 18. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEÍCULO KOMBI OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES SENTADOS.</p> <p>HORÁRIO E PERCURSO:</p> <p>11H30MIN (SAÍDA) - BESSACA SANTA CLARA; PORTO MOISÉS LUPION; JORNEI SCHLOSSER; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO PEDRO; ASFALTO; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; LINHA CRISTO REI VILA; BARRA DO SIEMENS; APAE.</p> <p>17H15MIN (RETORNO) - APAE; LINHA CRISTO REI; LINHA BOA VISTA; BARRA DO SIEMENS; LINHA CURITIBANA; LINHA SÃO LUIZ; PEDREIRA DE LINHA SÃO LUIZ; JORNEI SCHLOSSER; PORTO MOISÉS LUPION; BESSACA SANTA CLARA.</p> <p>TURNO: VESPERTINO.</p>	KM	6.125,04	15.609	4,28	66.806,52
----	---	----	----------	--------	------	-----------

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALCIDES AMELO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - FPP
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 240/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 240/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 240/2023, cuja publicação original constou o montante de R\$ 16.893,64 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), é retificado para o valor de R\$ 44.241,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de quilometragem Publicada originalmente	Quantidade de quilometragem retificada	Valor unitário do km (R\$)	Valor total da rota retificada (R\$)
------	------------------------------	-------------------	---	--	----------------------------	--------------------------------------



0 1285

11	ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 12. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 06H40MIN (SAÍDA) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; LINHA JACARÉ; LINHA ARAÚJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; VOLTA VALDEMAR; LINHA PINHEIRO. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; VALDEMAR; VOLTA LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. 12H20MIN (INTEGRAL) - LINHA ALTO FARADAY; LINHA ESQUINA EGON; VALDEMAR B; LINHA JACARÉ; CLAUDEMIR DALLAGO; LINHA ARAÚJO; LINHA BRIZOLA; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA PINHEIRO. 12H15MIN (RETORNO) - LINHA PINHEIRO; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA BRIZOLA; LINHA ARAÚJO; LINHA JACARÉ; DALLAGO; LINHA JACARÉ; VALDEMAR BROGLIO; LINHA ESQUINA EGON; LINHA ALTO FARADAY. TURNO: MATUTINO E VESPERTINO.	KM	2.778,56	7.276,50	6,08	44.241,12
----	--	----	----------	----------	------	-----------

CLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 241/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, também já qualificada nos 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 241/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - Retifica-se o Valor Original do Contrato 241/2023 que foi publico no valor de R\$ 101.466,83 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos). E com essa retificação passa a ser de R\$ 266,869,44 (Duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com os quantitativos retificados conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Publicada	Quantidade Retificada	Valor Unitário do KM	Valor Total da Rota Retificado
------	------------------------------	-------------------	----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------------------

1	ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 01. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA MARECHAL LOTT; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA OURO AZUL; LINHA ALTO FARADAY; LINHA ALTO PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA PINHEIRO; CIDADE. COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR, APAE. 11H30MIN (RETORNO) - APAE; CAMPUS IFPR; COLEGIO PADRE CIRILO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; LINHA PINHEIRO; LINHA JACARÉ; LINHA ALTO FARADAY; LINHA OURO AZUL; LINHA ESTRELA D' OESTE; LINHA VARGEM BONITA; LINHA ALTO FARADAY TURNO: MATUTINO.	KM	5.289,736	12.246	6,08	74.455,68
2	ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 02. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 5H (SAÍDA) - LINHA DUAS BARRAS; LINHA MARECHAL LOTT; BARRAGEM; LINHA ESMERALDA; LINHA VACA BRANCA; LINHA PERETTI; LINHA SANTA MARIA; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA CRISTO REI ESCOLA; CIDADE; LAUDÃO; COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO PADRE CIRILO; CAMPUS IFPR. 11H30MIN (RETORNO) - CAMPUS IFPR; COLEGIO PADRE CIRILO; COLEGIO ROCHA POMBO; COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO; LAUDÃO; LINHA CRISTO REI; LINHA SANTA TEREZINHA; LINHA SANTA MARIA; LINHA PERETTI; LINHA VACA BRANCA; LINHA ESMERALDA; BARRAGEM; LINHA MARECHAL LOTT; LINHA DUAS BARRAS. TURNO: MATUTINO.	KM	5.540,84	15.015	6,08	91.291,20
13	ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTA 14. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS OU VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS. HORÁRIO E PERCURSO: 05H40MIN (SAÍDA) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; MÁRIO; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; LINHA IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY. 11H30MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; CIRINEU; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; CADINHO; IPIRANGA; LINHA ALTO FARADAY. 17H15MIN (RETORNO) - LINHA ESTRELA D' OESTE; URUTU; GRÉGIO; ASSENTAMENTO; VOLTA LINHA MARECHAL LOTT; USINA; IPIRANGA; LINHA OURO AZUL. TURNO: MATUTINO VESPERTINO.	KM	5.858,048	16.632	6,08	101.122,56

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ACEC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle



1286



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 234/2023, que trata a contratação de um ônibus a empresa ELISEU BUDKE - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, na qualidade contratante, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 234/2023, cuja publicação original encontra-se no montante de R\$ 21.400,82 (Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos)...

Table with 5 columns: Descrição de produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Includes details for Route 13 transport.

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

Table with 2 columns: Descrição de produto/serviço, Valor unitário. Includes details for school bus routes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes...

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo prorrogação mantidas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº 25, data 11 de maio de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal ELISEU BUDKE Representante Legal ELISEU BUDKE - ME Contratada

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 235/2023, que trata a contratação de um ônibus a empresa LEDER PINHEIRO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, na qualidade contratante, e de outro lado a empresa LEDER PINHEIRO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 235/2023, cuja publicação original encontra-se no montante de R\$ 22.691,73 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)...

Table with 5 columns: Descrição de produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Includes details for Route 14 transport.

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes...

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo prorrogação mantidas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº 25, data 11 de maio de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal LEDER PINHEIRO DOS SANTOS Representante Legal LEDER PINHEIRO DOS SANTOS Contratada

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 236/2023, que trata a contratação de um ônibus a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, na qualidade contratante, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI...

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 236/2023, cuja publicação original encontra-se no montante de R\$ 30.804,66 (Trinta mil, oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos)...

Table with 5 columns: Descrição de produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor unitário, Valor total. Includes details for Route 16 transport.

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

Table with 2 columns: Descrição de produto/serviço, Valor unitário. Includes details for school bus routes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes...

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo prorrogação mantidas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nº 25, data 11 de maio de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal ADOLFO LOPES Representante Legal ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI Contratada

Assinado Governador Pedro Vinício Pinheiro de Souza, 1099 - Centro - CEP: 85760-000 - Fone: (41) 3375-1371



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de BETHFACAO ao Contrato nº 234/2023, que trata o fornecimento de um lote a empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME (CNPJ nº 17.172.533/0001-69), também já qualificada nos autos, quanto ao presente termo aditivo de contrato administrativo nº 234/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 234/2023, cuja publicação original contém o montante de R\$ 21.408,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), é rebaixado para o valor de R\$ 65.805,28 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Nr, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor de aquisição por unidade (R\$), Valor total da licitação (R\$). Row 1: ROTA 13 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS... R\$ 65.805,28

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Nr, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor de aquisição por unidade (R\$), Valor total da licitação (R\$). Row 1: COLEGIO PADRE CIRILO, LINHA BOSSA... R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual por ambas as partes, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nos 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal ELISEU BUDKE Representante Legal ELISEU BUDKE - ME Contratada

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de PUBLICAÇÃO AO Contrato nº 235/2023, que trata o fornecimento de um lote a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS (CNPJ nº 12.599.289/0001-32), também já qualificada nos autos, quanto ao presente termo aditivo de contrato administrativo nº 235/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do Contrato Administrativo nº 235/2023, cuja publicação original contém o montante de R\$ 22.691,33 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), é rebaixado para o valor de R\$ 68.117,28 (Sessenta e oito mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Nr, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor de aquisição por unidade (R\$), Valor total da licitação (R\$). Row 1: ROTA 14 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS... R\$ 68.117,28

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual por ambas as partes, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nos 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS Representante Legal LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS Contratada

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de BETHFACAO ao Contrato nº 236/2023, que trata o fornecimento de um lote a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 07.36.681/0001-09), também já qualificada nos autos, quanto ao presente termo aditivo de contrato administrativo nº 236/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 236/2023, cuja publicação original contém o montante de R\$ 30.602,66 (Trinta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos), é rebaixado para o valor de R\$ 67.415,84 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Nr, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor de aquisição por unidade (R\$), Valor total da licitação (R\$). Row 1: ROTA 15 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS... R\$ 67.415,84

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Nr, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Valor de aquisição por unidade (R\$), Valor total da licitação (R\$). Row 1: BASSACA, PONTE, ERVAZEL... R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual por ambas as partes, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nos 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal ADOLFO LOPES Representante Legal ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI Contratada

Assinada Governador Paulo Vinício Pinheiro de Souza, 1086 - C/Conto - 85760-000 - Fone: (41) 3333-1121 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 233/2023, que trata da celebração de um lote o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lote a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA, CNPJ sob nº 09.549.295/0001-53, também já qualificada nos autos, acordamos o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1/2023 e do acordo com o Parecer Jurídico nº 136/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 233/2023, cujo publicação original encontra-se no site de RS 724.777,04 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), é reafirmado para o valor de RS 1.798.850,40 (Um milhão e Setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Quantidade de Valor, Valor Total. Row 1: ROTA 04, TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS...

ROTA 04 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTAS 02 (TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS DO VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS)
HORÁRIO E PERCURSO
BIBIEM (SAÍDA) - LINHA PINHEIRO, LINHA TAMANDUÁ - ASFALTO, SCHNEIDER - ASFALTO, TACARETÊ - PAULISTA - CALÇAMENTO, LINHA SÃO SEBASTIÃO - SÃO JOÃO ATE O FINAL, NENE CAPELETTI, LINHA SÃO SEBASTIÃO, LINHA SANGA DOS PORCOS, CAMPO, LINHA LAGADADO E PEDRO, LINHA TIMBAUVA, RISTOF, ESCOLINHA TIMBAUVA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA BARRA DAS FLORES, LINHA BRIZOLA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA PINHEIRO.
BIBIEM (RETORNO) - LINHA PINHEIRO, LINHA TAMANDUÁ - ASFALTO, SCHNEIDER - ASFALTO.

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

INACIO HENZ - PAULO SOUZA, CALÇAMENTO, LINHA SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO ATE O FINAL, NENE CAPELETTI, LINHA SÃO SEBASTIÃO, SANGA DOS PORCOS, CAMPO, LINHA LAGADADO E PEDRO, LINHA TIMBAUVA, RISTOF, ESCOLINHA TIMBAUVA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA BARRA DAS FLORES, LINHA BRIZOLA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA PINHEIRO.
BIBIEM (RETORNO) - LINHA PINHEIRO, TAMANDUÁ - ASFALTO, SCHNEIDER, ASFALTO, INACIO HENZ, PAULO SOUZA, CALÇAMENTO, LINHA SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO ATE O FINAL, NENE CAPELETTI, LINHA SÃO SEBASTIÃO, LINHA SANGA DOS PORCOS, CAMPO, LINHA LAGADADO E PEDRO, LINHA TIMBAUVA, RISTOF, ESCOLINHA TIMBAUVA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA BARRA DAS FLORES, LINHA BRIZOLA, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA PINHEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Restabelece o Valor Original do Contrato 241/2023 que trata da publicação de um lote o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lote a empresa VIACAO IGLACU LTDA

ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTAS 02 (TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS DO VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS)
HORÁRIO E PERCURSO:
BIBIEM (SAÍDA) - LINHA DIAS BARRAS, LINHA DOS BEMGOS, LINHA IPIRANGA, LINHA MARCHEL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DIAS BARRAS, VOLTA ESTRADA USINA, LINHA VACA BRANCA, ESTRADA USINA, LINHA BOM RETIRO, LINHA PINHEIRO.

BIBIEM (RETORNO) - LINHA PINHEIRO, LINHA BOM RETIRO, LINHA DIAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, LINHA MARCHEL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DIAS BARRAS, CALÇAMENTO, VOLTA ESTRADA USINA, LINHA VACA BRANCA, LINHA BOM RETIRO, LINHA PINHEIRO.

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Quantidade de Valor, Valor Total. Row 1: BRANCA, CALÇAMENTO, VOLTA LINHA BOM RETIRO, LINHA PINHEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - No hipótese de cancelamento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do objeto contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do contrato originário, não atendida por este Termo, permanecerá inalterada.

Este termo encontra-se em 02 (dois) exemplares em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº 25 (diária) de mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal

VILMAR KUSNIEWSKI Representante Legal MORETTI & KUSNIEWSKI LTDA Contratada

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 241/2023, que trata da celebração de um lote o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lote a empresa VIACAO IGLACU LTDA

ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTAS 02 (TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS DO VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS)
HORÁRIO E PERCURSO:
BIBIEM (SAÍDA) - LINHA MARCHEL LOTT, LINHA VARGEM BOGA, LINHA ESTRELA D OESTE, LINHA GREGO AZUL, LINHA ALTO FARADAY, LINHA ALTO PINHEIRO, LINHA FARAPÉ, LINHA PINHEIRO, CIDADE, COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO, COLEGIO ROCHA POMBO, COLEGIO PADRE CIRILO, CAMPUS IEPH, APAE.

BIBIEM (RETORNO) - LINHA APAE, CAMPUS IEPH, COLEGIO PADRE CIRILO, COLEGIO ROCHA POMBO, COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO, LINHA PINHEIRO, LINHA JACARE, LINHA ALTO FARADAY, LINHA GREGO AZUL, LINHA ESTRELA D OESTE, LINHA VARGEM BOGA, LINHA ALTO FARADAY.

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Quantidade de Valor, Valor Total. Row 1: ROTA 02 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTAS 02 (TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS DO VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS)

HORÁRIO E PERCURSO
BIBIEM (SAÍDA) - LINHA DIAS BARRAS, LINHA MARCHEL LOTT, BARRAGEM, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA PIRETTI, LINHA SANTA MARIA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA CRISTO REI, ESCOLA, CIDADE, LAUDÃO, COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO, COLEGIO ROCHA POMBO, COLEGIO PADRE CIRILO, CAMPUS IEPH.

BIBIEM (RETORNO) - CAMPUS IEPH, COLEGIO PADRE CIRILO, COLEGIO ROCHA POMBO, COLEGIO SÃO CRISTÓVÃO, LAUDÃO, LINHA CRISTO REI, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, LINHA PIRETTI, LINHA VACA BRANCA, LINHA ESMERALDA, BARRAGEM, LINHA MARCHEL LOTT, LINHA DIAS BARRAS.

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade, Quantidade, Quantidade de Valor, Valor Total. Row 1: ROTA 04 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS ROTAS 14 (TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS DO VEÍCULO SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES SENTADOS)

HORÁRIO E PERCURSO
BIBIEM (SAÍDA) - LINHA ESTRELA D OESTE, LUTRU, GREGO, ASSENTAMENTO, VOLTA LINHA MARCHEL LOTT, MARIO, CIRINEU, VOLTA LINHA MARCHEL LOTT, ESPALDA, CADINHO, LINHA IPIRANGA, LINHA ALTO FARADAY.

BIBIEM (RETORNO) - LINHA ESTRELA D OESTE, LUTRU, GREGO, ASSENTAMENTO, VOLTA LINHA MARCHEL LOTT, LINHA

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

MARCHEL LOTT, CIRINEU, VOLTA LINHA MARCHEL LOTT, USINA, CADINHO, IPIRANGA, LINHA ALTO FARADAY.
BIBIEM (RETORNO) - LINHA ESTRELA D OESTE, LUTRU, GREGO, ASSENTAMENTO, VOLTA LINHA MARCHEL LOTT, USINA, IPIRANGA, LINHA GREGO AZUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

Este termo encontra-se em 02 (dois) exemplares em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº 25 (diária) de mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN Representante Legal VIACAO IGLACU LTDA Contratada

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.764/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 237/2023 que trata a celebração de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de uma linha a empresa LUCHESE TUR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LUCHESE TUR LTDA, CNPJ sob o nº 48.900.284/0001-20, também já qualificado nos autos, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 237/2023 decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1.702/23 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 237/2023, cujo publicação original encontra-se em anexo de R\$ 36.979,86 (Trinta e seis mil, setenta e nove reais e seis centavos), e ratificado para o valor de R\$ 83.566,56 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 16: ROTA 17. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS ROTA 17...

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 17: ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEICULO MIB...

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº - 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal ANDRÉ LUCHESE Representante Legal LUCHESE TUR LTDA Contratada

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 238/2023 que trata a celebração de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de uma linha a empresa VIACAO ZANATTA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIACAO ZANATTA LTDA, CNPJ sob o nº 48.888.683/0001-80, também já qualificado nos autos, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 238/2023 decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1.702/23 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 238/2023, cuja publicação original encontra-se em anexo de R\$ 41.779,30 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e ratificado para o valor de R\$ 142.515,29 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 7: ROTA 07. TRANSPORTE DE EST. DANTES COM ONIBUS ROTA 07...

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 10: ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM VEICULO MIB...

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº - 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal CARLOS ALEXANDRE ZANATTA Representante Legal VIACAO ZANATTA LTDA Contratada

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



Município de Capanema - PR

1º Termo Aditivo de RETIFICAÇÃO ao Contrato nº 240/2023 que trata a celebração de um lote e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ sob o nº 29.029.410/0001-02, também já qualificado nos autos, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 240/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 1.702/23 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 186/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato Administrativo nº 240/2023, cuja publicação original encontra-se em anexo de R\$ 46.893,64 (Dessess mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), e ratificado para o valor de R\$ 44.241,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme descrito a seguir:

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 11: ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS ROTA 11...

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



Município de Capanema - PR

Table with 5 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Quantidade de contrato, Valor unitário, Valor total. Includes item 12: ROTA 11. TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS ROTA 11...

CLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de encerramento da vigência do contrato, sem prorrogação acordada entre as partes, fica permitida a supressão total do saldo contratual porventura existente, sem qualquer direito de indenização por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dois) vias de igual teor e forma Município de Capanema - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, s/nº - 25 dias do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal ELIAS CATANI Representante Legal ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA Contratada

Avenida Governador Pedro Venâncio Pinheiro de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (41) 3552-1121



1290

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 06/02/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR LED 200W PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL ARNALDO FAIVRO BUSATO E ESCOLA MUNICIPAL CONCÓRDIA.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 28/03/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 18/05/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 07/06/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 22/06/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços ratificados em 11/07/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS-TESTE PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES DIABÉTICOS, NÃO INSULINODEPENDENTES, E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 13/07/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 17/07/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 28/07/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 03/08/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 22/08/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E TIJOLOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços ratificados em 29/08/2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.530, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

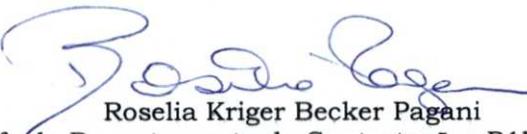
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho para fins de promoção na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal.



DESPACHO

Com relação ao Dispensa de Licitação nº 01/2023, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 1143 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema